



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

PREÂMBULO

O **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: “**MENOR PREÇO**”

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.

O RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **16:00 horas do dia 11/09/2024** até às **16:00 horas do dia 16/09/2024**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília(DF).

O LOCAL PARA ENVIAR NOVAS PROPOSTAS :

Por e-mail: contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br, mediante aviso de recebimento, ou de forma presencial com protocolo físico na **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS**, localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaipópolis/SC, CEP 89340-00.

Após esse prazo, o processo **ESTARÁ ENCERRADO PARA O RECEBIMENTO DE NOVOS ORÇAMENTOS**, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com atendimento ou pelo e-mail contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br, ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2233 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:30 às 17:00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA EM GERA, DUAS VEZES NA SEMANA EM UM CONTRATO DE 8 MESES.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Categoria: Dispensa de Licitação

3. PROCESSO DE COMPRA 03/2024 (LICITAÇÃO-02) DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo nº CÂMARA DE ITAIÓPOLIS 08:45 27/08/2024 00527

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado, por meio da INTERNET, mediante envio das propostas pelo e-mail “contato@camaraitaipolis.sc.gov.br”, onde os empresários que tiverem interesse na participação podem enviar a proposta comercial.

3.2 A Dispensa de Licitação na Forma presencial será recebida e protocolada na Câmara de Vereadores de Itaipópolis.

4. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Os proponentes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, ou de forma presencial com protocolo a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais.
1	1	<p>7. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA EM GERAL.</p> <p>Especificações: Limpar o pó de todas as áreas,limpar pisos,paredes e divisórias de vidro,limpar todos os móveis e utensílios, tais como mesas,armários,estantes,prateleiras etc. Limpar e desinfetar todos os sanitários,lavatórios e bancadas, pisos e paredes dos banheiros com emprego de detergentes e desinfetantes.Recolher o lixo de todas as cestas coletoras.Verificar a necessidade e repor toalhas de papel,papel higiênico,sabonetes líquido,desodorizantes dos sanitários,sacos de lixo e demais materiais de higiene. Remover com pano úmido,o pó das mesas,armários,arquivos, prateleiras,persianas,janelas, bem como dos demais móveis existentes,tais como aparelhos elétricos,etc. Proceder à lavagem de bacias,assentos e pias dos sanitários com desinfetante,varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos.Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados,limpar com produto apropriado as forrações de couro,vinil ou material assemelhado em assentos e poltronas.Retirar o pó e resíduos,com pano úmido, dos quadros em geral. Aplicar produto específico para proteção do mobiliário de madeira,limpar cadeiras, poltronas,limpar todos os vidros,limpar forros, paredes e rodapés.Manter a área comum da copa limpa e organizada, lavar e secar louça,realizar limpeza de geladeira,fogão e demais eletrodomésticos utilizados.Realizar controle de materiais de limpeza e conservação,solicitando a Administração à aquisição destes,quando necessário,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

		serviços de varrição de:calçadas,estacionamentos e meios-fios,raspagem de terra, roçagem simples(limpeza com corte de plantas invasoras).
--	--	---

A proposta deverá apresentar descrição do item, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 art. 75.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, devido a funcionaria contratada no cargo está inapta aos serviços de limpeza e conservação.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itaiópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

10.

PESQUISA DE PREÇO REALIZADA

ORÇAMENTO		EMPRESA	CNPJ	
1		EFICIENTE SOLÇÕES DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO	22.464.922/0001-92	
Item	Qtde	Descrição dos Materiais	Total p/ semana	Total contrato 8 meses
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA EM GERAL. 2 VZS NA SEMANA EM UM CONTRATO DE 8 MESES.	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 16.00,00 (dezesesseis mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

ORÇAM ENTO		EMPRESA	CNPJ	
2		CLEAN SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA	29.142.448/0001-21	
Item	Qtde	Descrição dos Materiais	Total p/ semana	Total contrato 8 meses
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA EM GERAL. 2 VZS NA SEMANA EM UM CONTRATO DE 8 MESES.	R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)	R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Orçamento		Empresa	CNPJ	
3		57.179.372 RITA DE CASSIA FERNANDES RAMOS CHIMCHECK	57.179.372/0001-44	
Item	Qtde	Descrição dos Materiais	Valor POR SEMANA	VALOR DO CONTRATO 8 MESES
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA EM GERAL. 2 VZS NA SEMANA EM UM CONTRATO DE 8 MESES.	R\$ 200,00 (Duzentos reais)	R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)

11. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “MENOR VALOR”.

Valor de Referência R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 16:00 horas do dia 13/09/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio do orçamento pelo e-mail, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

contato@camaraitaipolis.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo: <https://www.camaraitaipolis.sc.gov.br/>

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: contato@camaraitaipolis.sc.gov.br

12.1 em até 2 **(dois) dias úteis** após o encerramento da fase de lances a/c Departamento de Compras.

12.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) CNDT Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) CNDT Relativo aos Tributos Estaduais onde for sediada a empresa.
- d) CNDT Relativo aos Tributos Municipais onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

13. Outras Declarações

a) Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. 12.1 A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação deverá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROPONENTE.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ/MF:FONE:(0xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara de Vereadores do Município de Itaiópolis/SC, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

16) PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será executado 2 (dois) vezes na semana, nas 4(quatro) semanas do mês no conforme no contrato e mediante a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

O diretor da Câmara de Vereadores deverá conferir a prestação de serviço se está de acordo a forma que foi contratada.

Local da Prestação de Serviço: Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis Endereço: Avenida Tancredo Neves – 68– Centro.

17) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 8(oito) meses a contar da assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho. A iniciativa é mais uma conquista da Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar os processos de contratação. Compartilhe essa página

11/13



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

18 . DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado mensalmente a cada 30(trinta) dias após o prestação de serviço realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

<p>ELISABETE GRUBER Agente de Contratação</p>	<p>EVERSON ANUAR PORTELA Presidente da Câmara de Vereadores</p>
---	---

LOCAL E DATA:

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DIGITAL.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal
